EDIÇÃO EXTRA
DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí| Poder Executivo | Ano II | N° 137-A | Segunda-feira, 10 de Agosto de 2020.

Sadinoel Oliveira Gomes Souza
Prefeito

Wanderson Dias Pereira
Vice-prefeito

Cicero Silvio Pontes Pinho
Chefia de Gabinete

Antônio José de Lima Dias
Procurador Geral do Município

Joaquim Lopes da Gama
Controlador Geral do Município

Rafael Souza Vieira de Moraes
Secretário Municipal de Governo

Edvaldo Mendonça Daumas
Secretário Municipal de Administração

Osório Luis Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Julio César de Oliveira Ambrósio
Secretário Municipal de Saúde

Edson Neira Brandão
Secretário Municipal de Fazenda

José Fernando Soares
Secretário Municipal de Planejamento

Clóvis Raimundo Thome da Silva Neto
Secretário Municipal de Obras

Estevan Simão de Oliveira Assis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Monica Virgilio Cavalcante
Secretária Municipal de Habitação e Políticas Sociais

Paloma Martins Mendonça
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Luiz Alberto Mendonça
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Edson Neira Brandão
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Leonardo Gomes da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Integração com o COMPERJ

Leonardo Gomes da Silva
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Clóvis Raimundo Thome da Silva Neto
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Antonio Jose Vianna Francez
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Samir Vaz Lima
Secretário Municipal de Transportes

Renato Machado Ferreira
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Leonidas Oliveira Gomes Souza
Ouvidoria Geral do Município

Andreia da Silva Daumas
Presidente do Itaprevi

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

SECRETARIAS

Plano De Retomada Das Atividades Do Município De Itaboraí

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

Prefeitura Municipal de Itaboraí

Versão 2.1 Atualizado em 10/08/2020

INTRODUÇÃO

O cenário socioeconômico mundial, em especial o do Brasil, passa por um conturbado momento, trazendo consigo uma série de consequências a partir do grande impacto sofrido pela ampliação acentuada da Pandemia do COVID-19 (Coronavírus). É natural que o primeiro grande impacto seja percebido na saúde pública da população, com milhares de infectados necessitando de tratamento e internação, além de um também elevado número de óbitos. Nesse contexto, a rotina de indivíduos, famílias, comunidades e organizações – públicas e privadas – vem sendo alterada de forma abrupta dia após dia. Como consequência, hábitos de higiene, relacionamento, consumo, entre outros também mudam, e a tecnologia se torna sempre uma grande aliada das autoridades para mitigação dos impactos gerados.

É esperado então que, diante deste cenário, as autoridades Federais, Estaduais e Municipais tomem medidas enérgicas a fim de que a Pandemia e seus efeitos possam ser controlados e/ou mitigados. Assim, a forma com que a população consome e se relaciona é diretamente afetada por estas restrições, tais como: fechamento do comércio, escolas, shoppings, estabelecimentos comerciais em geral, suspensão de competições esportivas, sessões de Teatro e Cinema.

Contudo, estas restrições tendem a ter impactos ainda maiores a curto, médio e longo prazo. Se do ponto de vista da saúde as mesmas já não tem mais a mesma eficácia no controle dos novos casos, do ponto de vista econômico e social a população tende a cada vez mais sofrer com a falta de recursos, o desemprego e a ampliação dos ocupantes das faixas inferiores dos níveis sociais existentes. Na prática, menos negócios representa menos dinheiro circulando, menos empregos, maior necessidade social e mais famílias enquadradas como abaixo da linha da pobreza.

Neste sentido, é fundamental então que, após este período de forte controle social, sanitário e econômico, e de forma responsável, as autoridades compilem um conjunto de medidas com foco na retomada econômica e na consequente mitigação dos impactos gerados pelas medidas iniciais.

Instituído pelo Decreto Executivo nº 01 de 02/01/2019. *ASSINADO DIGITALMENTE PELO* MUNICIPIO DE ITABORAI:28741080000155

ETAPAS DE REORGANIZAÇÃO POLÍTICA E SÓCIO-ECONÔMICA EM MEIO A PANDEMIA

1

FASE INICIAL DA PANDEMIA;
Lidar com as diferentes adversidades encontradas no nosso Estado e no nosso Município, diferenças econômicas e culturais.

2

APRENDER PARA COMBATER O INIMIGO
Período em que buscamos adotar medidas para minimizar a propagação do covid-19, considerando medidas adotadas em outros países.

3

DESCRENÇA DA POPULAÇÃO
O grande problema em meio a pandemia, era conscientizar a população da gravidade do não cumprimento de medidas de isolamento social, da importância da higienização constante e o principal, fazer com que as pessoas soubessem de como é mortal o Covid-19 e que não existe até o momento uma vacina.

4

POLÍTICA E ECONOMIA
Medidas foram adotadas para prestar socorro emergencial à população que se encontrava em estado de necessidade, preocupados em salvar vidas, e com a reorganização econômica.

Prefeitura Municipal de Itaboraí

02

CENÁRIO ATUAL CONSIDERADO PARA REABERTURA | **SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA**

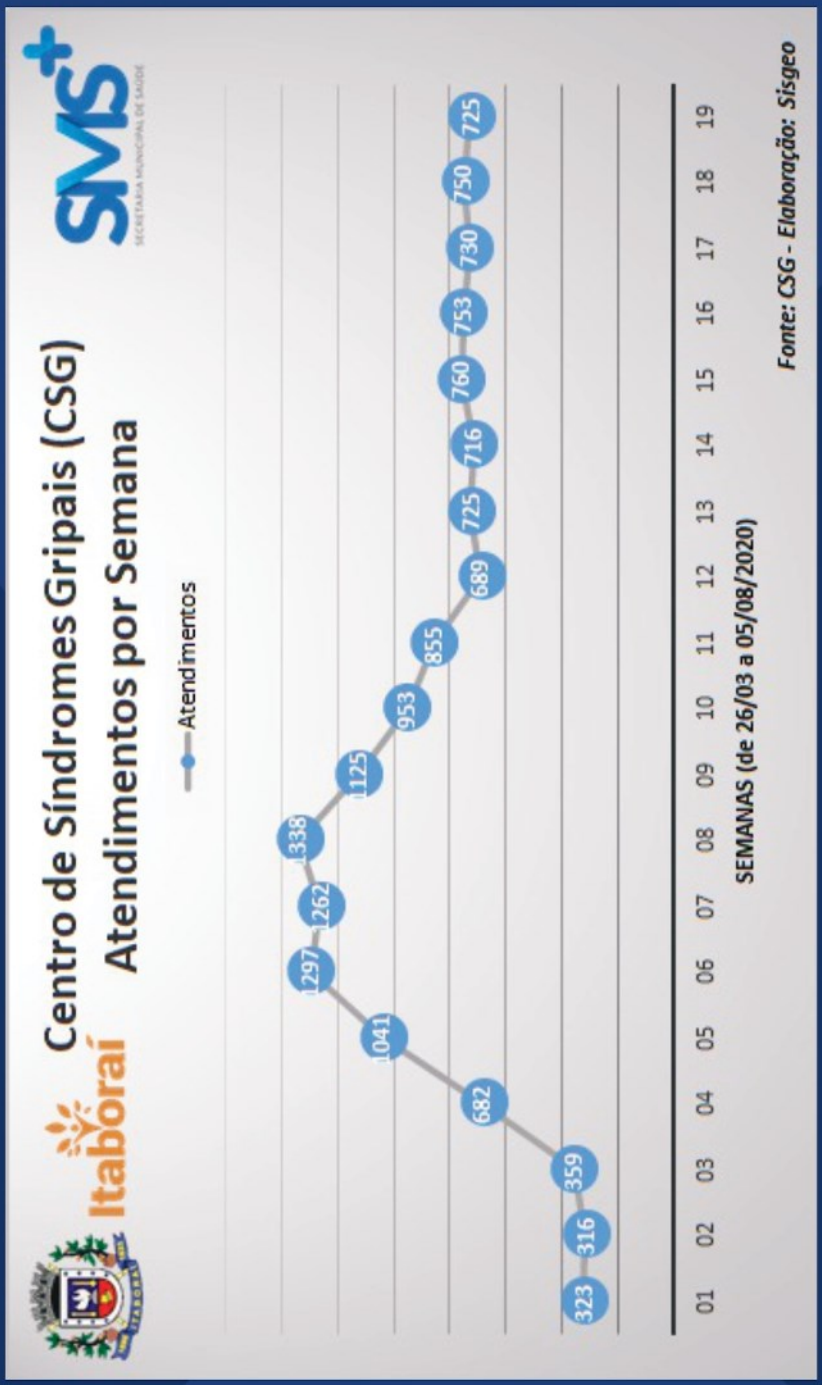

Após o período inicial da pandemia e da contaminação comunitária, percebe-se, a partir do gráfico ao lado e das oscilações apresentadas, que o número de atendimentos semanais na porta exclusiva do COVID-19 possui números estáveis com tendência a queda.

Prefeitura Municipal de Itaboraí

03

CENÁRIO ATUAL CONSIDERADO
PARA REABERTURA
SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA

De forma semelhante, ao analisarmos o gráfico abaixo com os percentuais relativos aos testes rápidos realizados, percebe-se, além da continuidade do processo de aplicação, uma tendência a estabilidade no número de positivados.

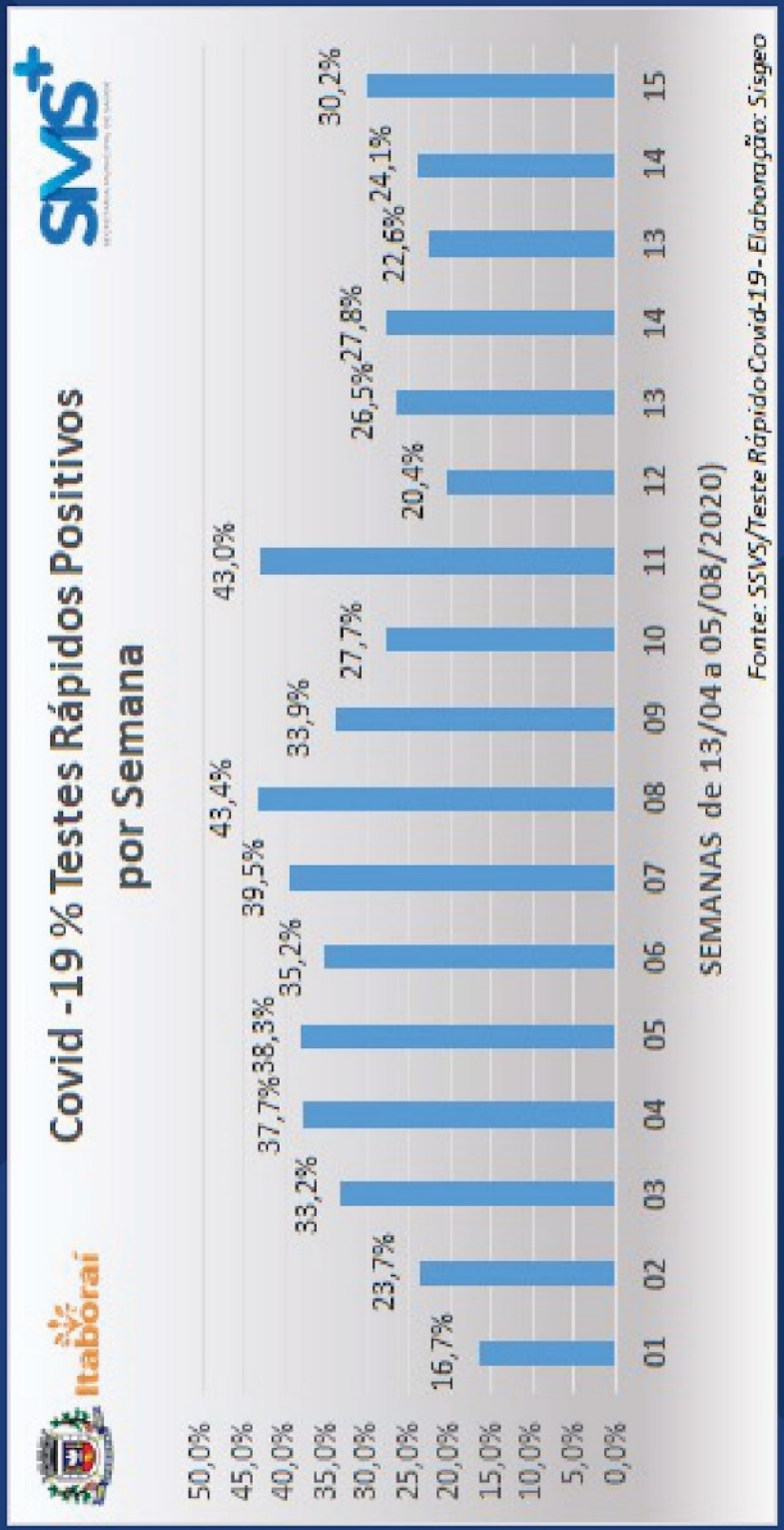

Prefeitura Municipal de Itaboraí
04

SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA

CENÁRIO ATUAL CONSIDERADO PARA REABERTURA

Em relação a taxa de ocupação semanal dos leitos COVID-19 ao longo da pandemia no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, percebe-se pela tabela abaixo que os percentuais são extremamente favoráveis a uma retomada econômica no município. Embora com oscilações, a média geral fica sempre abaixo dos 50%.

Neste ponto, é importante salientar que a abertura emergencial de 30 leitos no Hospital Municipal São Judas Tadeus agora no dia 10/08/2020, reforça e e amplia a capacidade do município, tendo ainda a previsão de abertura de mais 100 leitos após a conclusão da obra prevista para o fim deste ano.

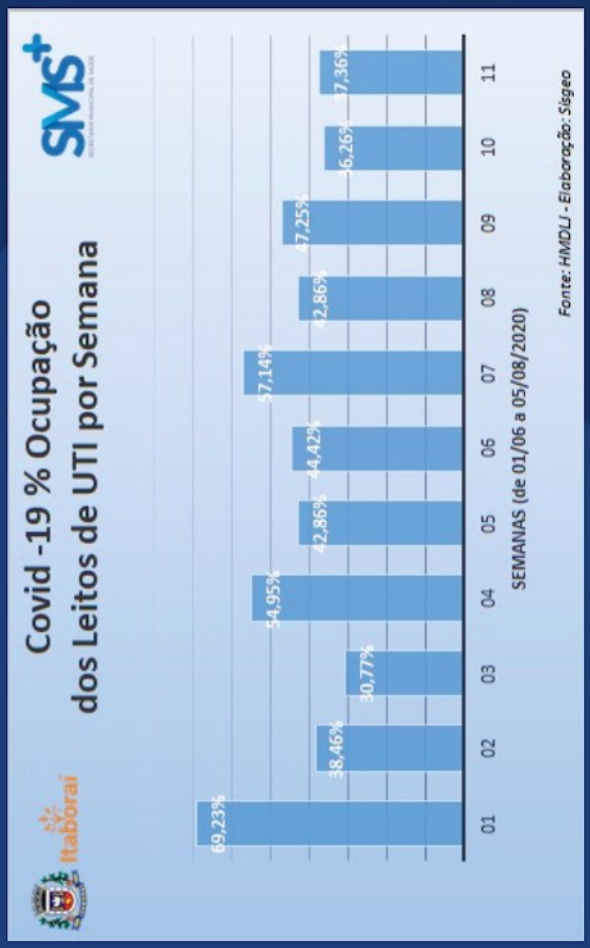

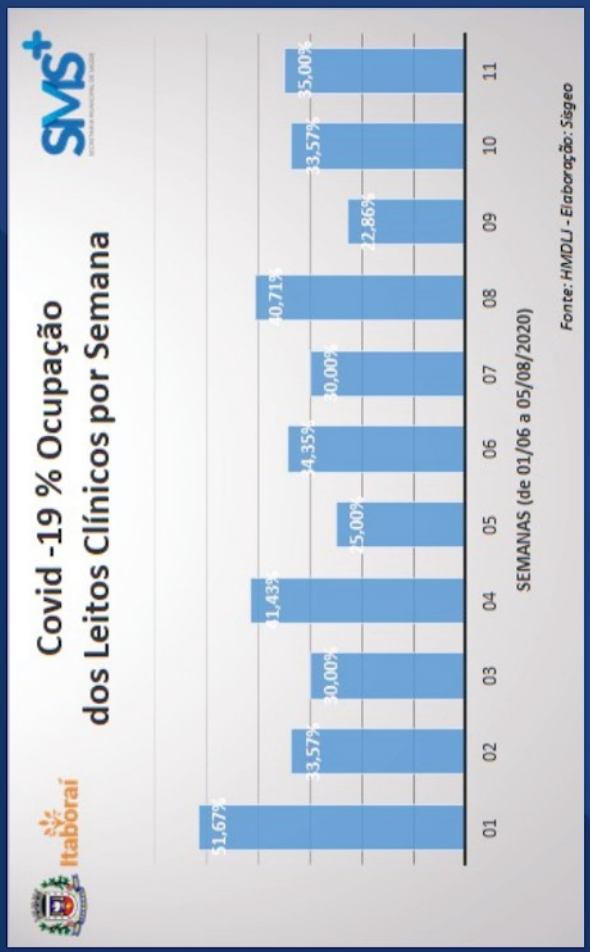

TOTAL DE LEITOS CTI COVID-19 = **13**

TOTAL DE LEITOS ENFERMARIA COVID-19 = **20**

Prefeitura Municipal de Itaboraí

05

CENÁRIO ATUAL CONSIDERADO PARA REABERTURA

SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA

Outro dado de grande importância para o correto balizamento do processo de retomada econômica do município é a taxa de incidência de novos casos a cada 100 mil habitantes. O gráfico abaixo demonstra de forma clara que, após o pico de contaminação, a curva se mantém estável e com leve tendência de queda. Embora haja uma pequena elevação na última semana medida, o gráfico demonstra uma tendência geral de achatamento da curva e a continuidade de controle da pandemia.

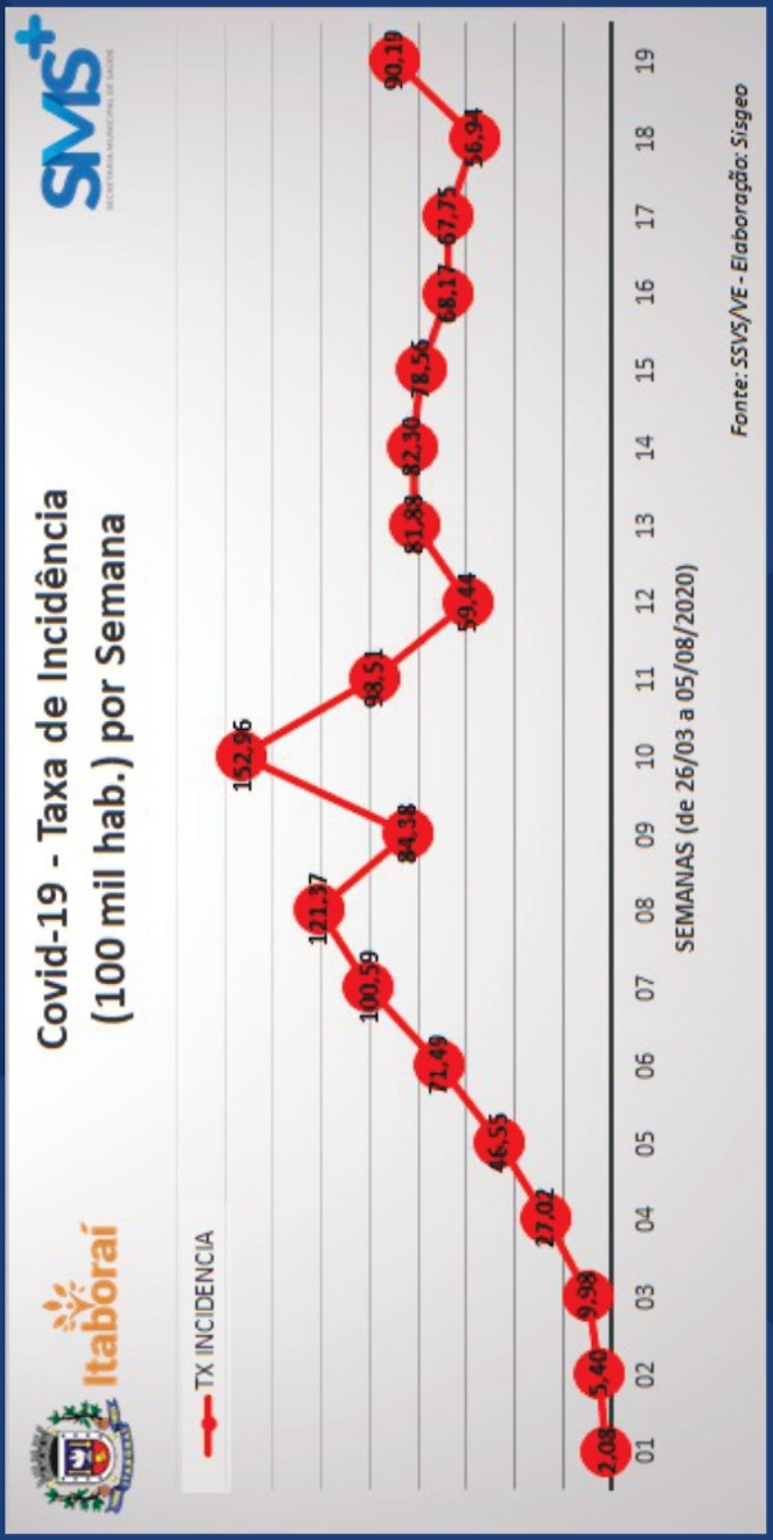

Prefeitura Municipal de Itaboraí

06

CENÁRIO ATUAL CONSIDERADO PARA REABERTURA

SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA

Quando analisamos, a partir do gráfico abaixo, a curva que demonstra a taxa de mortalidade por 100 mil habitantes, fica claro a correta opção pela retomada gradual da economia municipal. Desde a décima terceira semana de pandemia que a taxa decresce de forma sistematica, apontando, mais uma vez, para o correto caminho de controle da pandemia.

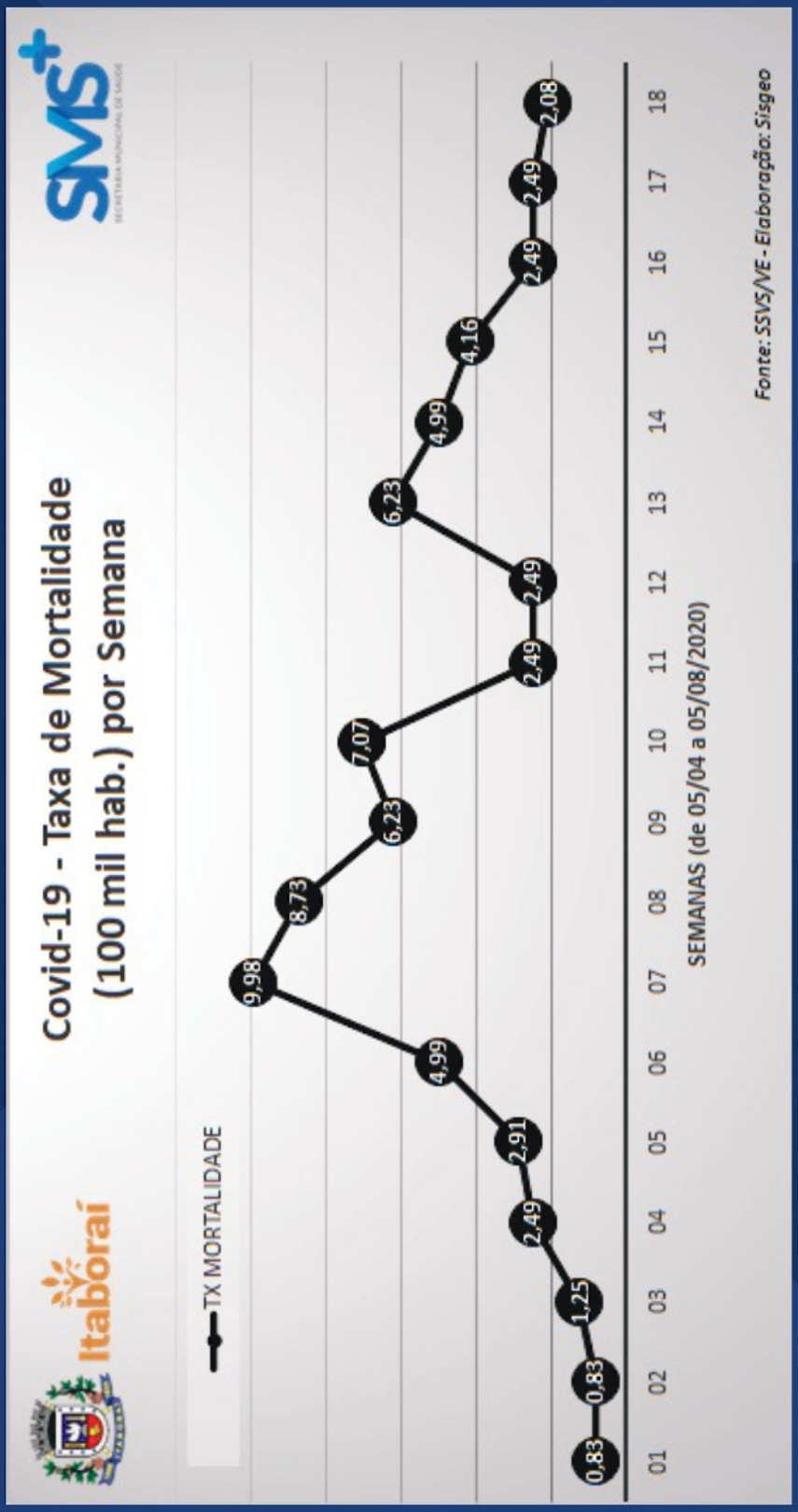

CENÁRIO ATUAL CONSIDERADO PARA REABERTURA

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Do ponto de vista econômico é notório o forte impacto que a pandemia vem causando na arrecadação municipal. O gráfico abaixo demonstra uma queda nas duas principais fontes de arrecadação municipal entre os meses de Janeiro a Julho na ordem de 26,5%. Importante salientar que, caso não haja uma retomada econômica, a tendência é que os indicadores continuem evoluindo negativamente.

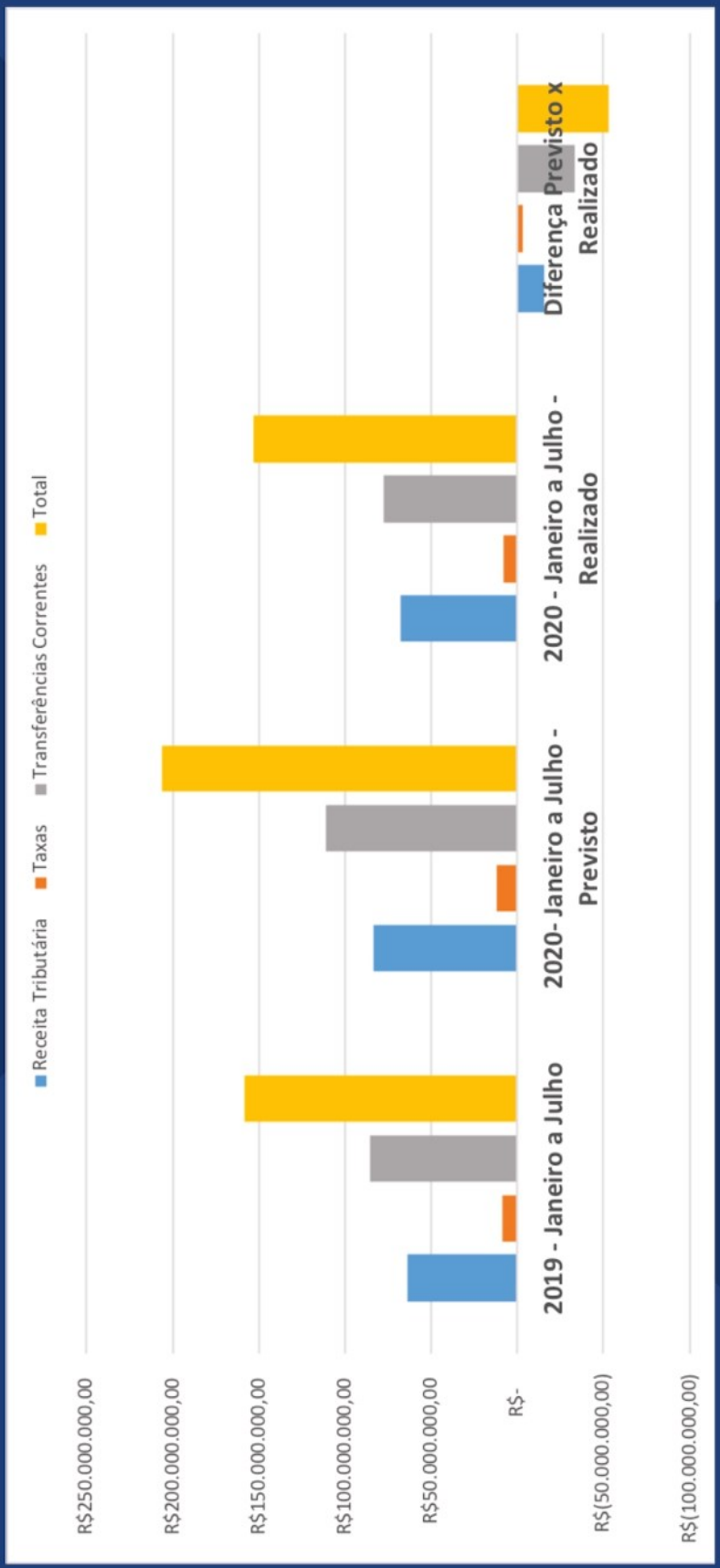

CENÁRIO ATUAL CONSIDERADO PARA REABERTURA

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conforme evidenciado pelo gráfico abaixo, houve um aumento significativo na demanda, no município, em relação às necessidades básicas dos cidadãos no que tange aos benefícios eventuais. Percebe-se também um aumento expressivo na necessidade de concessões de isenções gerais.

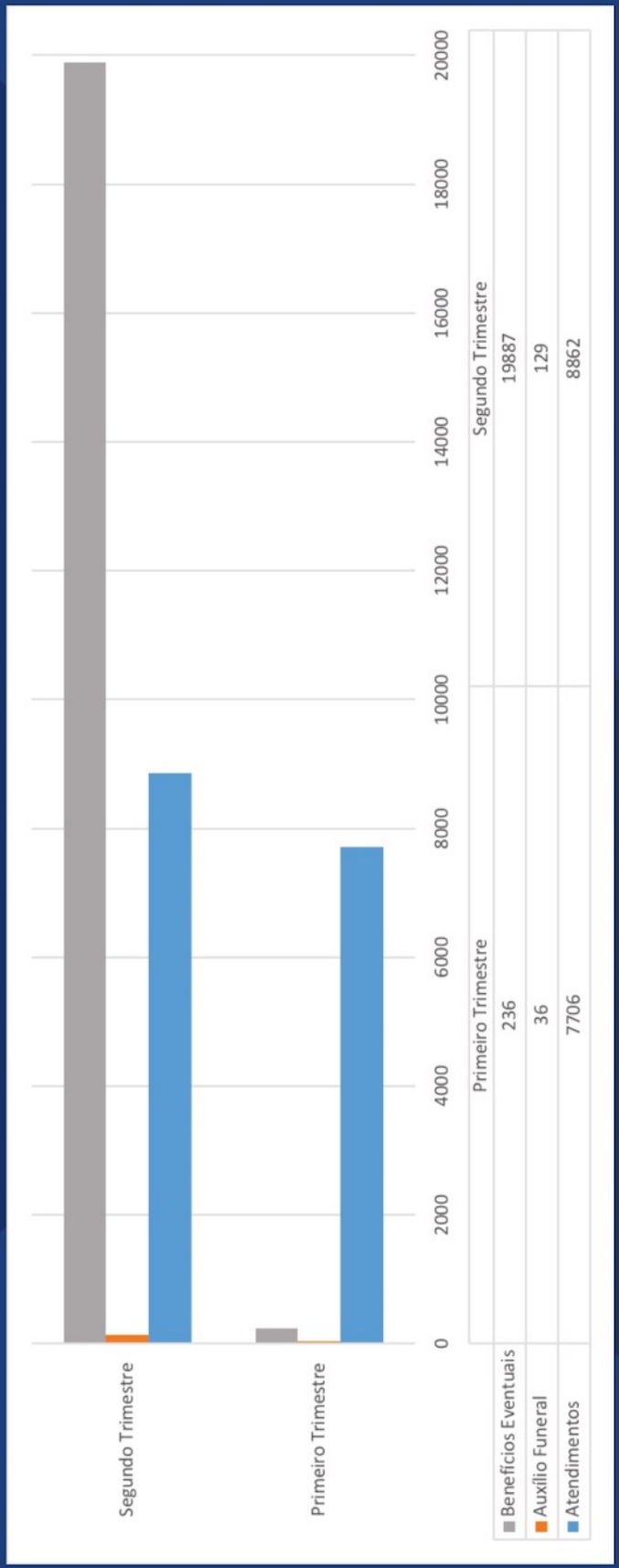

Prefeitura Municipal de Itaboraí

09

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

FASES DE RETORNO

1º FASE A PARTIR DE 15/06/2020

BANDEIRA VERMELHA (RESTRIÇÃO)

BANDEIRA VERMELHA (OCUPAÇÃO DOS LEITOS SUPERIOR A 90%)

- Limitação de Pessoas e Veículos apenas quando necessário
- Locais Públicos de Lazer não devem ser utilizados
- Economia - Atividades como aulas, eventos, academias e Shoppings suspensas
- **USO DE MÁSCARAS OBRIGATÓRIO**

BANDEIRA AMARELA (FLEXIBILIZAÇÃO)

BANDEIRA AMARELA (OCUPAÇÃO DOS LEITOS ENTRE 70% E 90%)

- Circulação e aglomerações devem ser evitadas
- Locais Públicos de Lazer não devem ser utilizados
- Atividades retomadas - lojas de rua e shoppings com 50% de sua capacidade e comércio ambulante observados os protocolos de higiene e distanciamento, atividades desportiv a ao ar livre, academias (com limitação de 50% da capacidade e observados os protocolos de higiene e distanciamento)
- Restaurante, 30% da capacidade e 2m entre mesas, sendo vedada a modalidade self-service
- **USO DE MÁSCARAS OBRIGATÓRIO**

BANDEIRA VERDE (NORMALIZAÇÃO)

BANDEIRA VERDE (OCUPAÇÃO DOS LEITOS INFERIOR A 70%)

- Aglomerações devem ser evitadas
- Locais públicos de lazer podem ser utilizados
- Economia - todos os setores podem retornar, respeitando os protoc olos de higiene e reorganização dos espaços de convivência
- **USO DE MÁSCARAS RECOMENDADO**

Prefeitura Municipal de Itaboraí

10

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

FASES DE RETORNO

BANDEIRA VERMELHA - RESTRIÇÃO

AMBIENTE SOCIAL

- Pessoas que são do grupo de risco devem permanecer isoladas em suas residências
- Pessoas em geral devem evitar sair de suas residências, somente o fazendo quando necessário
- Aglomerações: Grupos com mais de 10 pessoas devem ser desfeitos
- Locais públicos e de lazer como praças, parques e lagoas não devem ser utilizados
- Uso obrigatório de máscaras mesmo que caseiras, em ambientes abertos ou fechados e quando for interagir com pessoas que não sejam do seu convívio domiciliar
- Higienização: Sempre lavar as mãos com água e sabão, usar álcool 70% seja líquido ou em gel
- Viagens não essenciais devem ser canceladas e remarcadas posteriormente
- Visitas a Hospitais e Lar para idosos ficam suspensas

SETORES COM FUNCIONAMENTO IMPEDIDO

- Escolas, Faculdades e Universidades
- Eventos, feiras, shows, cinema e teatro
- Arenas Esportivas
- Academias e Estabelecimentos de Desporto
- Shoppings e Centros Comerciais (limitados ao funcionamento de supermercados, farmácias e serviços de saúde em seu interior)
- Bares e Restaurantes (somente entrega e retirada)

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E AGÊNCIAS BANCÁRIAS

- Fila controlada por marcações no chão com espaçamento de 2m entre as pessoas
- Instalação de anteparo transparente em acrílico nos pontos de venda para proteção do profissional
- Disponibilização de álcool 70% líquido ou em gel para clientes e funcionários
- Horário de atendimento exclusivo para clientes do grupo de risco sempre que necessário

Instituído pelo Decreto Executivo nº 01 de 02/01/2019. *ASSINADO DIGITALMENTE PELO* MUNICIPIO DE ITABORAI:28741080000155

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

FASES DE RETORNO

ORIENTAÇÕES A SETORES EM FUNCIONAMENTO

· Teletrabalho deve ser incentivado sempre que possível
· Uso obrigatório de máscaras para clientes e funcionários
· Reorganização dos espaços de trabalho para garantir o distanciamento entre os funcionários
· Interdição de áreas comuns para reuniões e interações
· Higienização periódica de equipamentos compartilhados por usuários, como maçanetas, bebedouros, etc

BANDEIRA AMARELA – FLEXIBILIZAÇÃO

1° FASE – A PARTIR DE 19/06/2020

AMBIENTE SOCIAL

· Pessoas que são do grupo de risco devem permanecer isoladas em suas residências
· Pessoas em geral devem evitar sair de suas residências, somente o fazendo quando necessário
· Locais públicos e de lazer como praças e parques não devem ser utilizados
· Uso obrigatório de máscaras mesmo que caseiras, em ambientes abertos ou fechados e quando for interagir com pessoas que não sejam do seu convívio domiciliar
· Higienização: Sempre lavar as mãos com água e sabão, usar álcool 70% seja líquido ou em gel
· Viagens não essenciais devem ser canceladas e remarcadas posteriormente
· Visitas a Hospitais e Lar para idosos ficam suspensas
· Comércio informal, inclusive o ambulante, cuja operação não possa ser executada cumprindo plenamente as medidas sanitárias e de distanciamento social vigente, estão vedados

Instituído pelo Decreto Executivo nº 01 de 02/01/2019. *ASSINADO DIGITALMENTE PELO* MUNICIPIO DE ITABORAI:28741080000155

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

FASES DE RETORNO

ATIVIDADES COMERCIAIS RETOMADAS COM RESTRIÇÕES

BARES E RESTAURANTES

- Atendimento presencial PODE SER RETOMADO, observando as medidas sanitárias e de distanciamento social
- Estabelecimentos com auto atendimento (Buffet e self-service) continuam suspensos
- Lotação máxima de 30% da capacidade do estabelecimento, respeitando a distância de 2m entre mesas
- Mesas ocupadas individualmente ou por pessoas da mesma família

LOJAS DE RUA

- Uso de provadores não recomendado
- Fila controlada por marcações no chão com espaçamento de 2m entre as pessoas
- Instalação de anteparo transparente em acrílico nos pontos de venda para proteção do profissional
- Disponibilização de álcool 70% líquido ou em gel para clientes e funcionários
- Horário de atendimento exclusivo para clientes do grupo de risco sempre que necessário
- Uso de máscara obrigatória para clientes e funcionários
- Disponibilização de álcool 70% para clientes na entrada dos comércios
- Bebedouro de jato devem ser adaptados para uso exclusivamente de torneira, com utilização de garrafa individual ou copo descartável

SUPERMERCADOS

- Capacidade limitada a 50% de sua operação, inclusive estacionametno
- Filas, quando houverem, controladas por marcações no chão com espaçamento de 2m entre as pessoas
- Instalação de anteparo transparente em acrílico nos pontos de venda para proteção do profissional
- Disponibilização de álcool 70% líquido ou em gel para clientes e funcionários
- Uso de máscara obrigatória para clientes e funcionários
- Bebedouro de jato devem ser adaptados para uso exclusivamente de torneira, com utilização de garrafa individual ou copo descartável

Instituído pelo Decreto Executivo nº 01 de 02/01/2019. *ASSINADO DIGITALMENTE PELO* MUNICIPIO DE ITABORAI:28741080000155

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

FASES DE RETORNO

SHOPPINGS

- Funcionamento permitido no horário das 10 às 22h
- Capacidade limitada a 50% de sua operação (estacionamentos, lojas, praças de alimentação e ambientes comuns).
- Filas, quando houverem, controladas por marcações no chão com espaçamento de 2m entre as pessoas
- Instalação de anteparo transparente em acrílico nos pontos de venda para proteção do profissional
- Disponibilização de álcool 70% líquido ou em gel para clientes e funcionários
- Uso de máscara obrigatória para clientes e funcionários
- Bebedouro de jato devem ser adaptados para uso exclusivamente de torneira, com utilização de garrafa individual ou copo descartável

OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS

- Escritório de Contabilidade, Advocacia e de profissionais autônomos podem voltar aos seus atendimentos normais, respeitando as normas sanitárias, especialmente higiene e distanciamento social
- Agências de venda e aluguel de automóveis podem ter suas atividades normalizadas, respeitando as normas sanitárias e fazendo higienização dos veículos com frequência.
- Salão de beleza, barbearia e congêneres estão abertos com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente. Serviços de massagem, depilação, maquiagem, tatuagem e saunas permanecem fechados.

Instituído pelo Decreto Executivo nº 01 de 02/01/2019. *ASSINADO DIGITALMENTE PELO* MUNICIPIO DE ITABORAI:28741080000155

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

FASES DE RETORNO

ESTÁDIOS E ESTABELECIMENTOS DE DESPORTOS

- Competições esportivas podem ser retomadas, sem a presença de público
- Realizações de treinos e jogos em ambientes abertos, sem a presença de público externo
- Desinfecção de arquibancadas, sanitários, áreas comuns antes e depois de treinos e partidas
- Academias podem retornar com suas atividades com 50% de sua capacidade, sempre cumprindo as normas sanitárias, com exceção do uso da área da piscina
- Disponibilização de álcool 70% na entrada e dentro de suas dependências
- Instalação de anteparo na recepção do estabelecimento
- Higienização rigorosa dos equipamentos compartilhados
- Manter o ambiente sempre arejado deixando o ar condicionado desligado

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

- Atendimento presencial retomado em todos os órgãos com 75% de sua capacidade de atendimento e de seu efetivo, a partir do dia 10/08/2020
- Filas, quando houverem, controladas por marcações no chão com espaçamento de 2m entre as pessoas
- Disponibilização de álcool 70% líquido ou em gel para usuários e servidores
- Horário de atendimento exclusivo para clientes do grupo de risco sempre que possível
- Uso de máscara obrigatória para usuários e servidores
- Disponibilização de álcool 70% na entrada dos órgãos de atendimento
- Servidores do grupo de risco deverão permanecer, preferencialmente, no sistema de teletrabalho

Instituído pelo Decreto Executivo nº 01 de 02/01/2019. *ASSINADO DIGITALMENTE PELO* MUNICIPIO DE ITABORAI:28741080000155

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

FASES DE RETORNO

VERDE - NORMALIZAÇÃO

AMBIENTE SOCIAL

· Pessoas vulneráveis podem voltar retomar suas atividades e interação pública, evitando participação de eventos sociais e mantendo a utilização de máscara

· Pessoas de uma forma geral devem considerar participar de aglomerações

· Locais públicos e de lazer (praças, parques e lagoa) podem ser utilizados, observadas as medidas de higiene

· Uso recomendado de máscara, mesmo que caseira em ambientes públicos, principalmente quando houver aglomerações

· Viagens não essenciais estão liberadas, desde que respeitem as normas sanitárias

· Visitas a Hospitais e Lares para idosos podem se retomadas, respeitando as normas sanitárias

· Higienização das mãos com água e sabão e o uso de álcool 70% seja líquido ou em gel

· Comércios ou Serviços sem regulamentação podem voltar as suas atividades

· Escolas, Faculdades e Universidades podem retornas as aulas

· Ficam liberados os eventos, feiras e shows

·Shoppings, galerias de lojas comerciais ficam liberadas para funcionamento desde que, respeitem as normas sanitárias, disponibilizando álcool 70% nas entradas, nos corredores, nos elevadores e nas praças de alimentação

· Filas controladas por marcações devem ser mantidas com espaçamento de 2m entre os usuários

· Lotação máxima permitida, respeitando as práticas de higiene

· Fica recomendado o uso de máscara para clientes e funcionários

· Reorganização dos espaços de trabalho devem ser mantidos

· Higienização periódica de equipamentos compartilhados por usuário, como máquinas de pagamento, maçanetas, bebedouros, teclados, etc

· Viagens não essenciais ficam sem restrições, respeitando as boas práticas de higiene

Instituído pelo Decreto Executivo nº 01 de 02/01/2019. *ASSINADO DIGITALMENTE PELO* MUNICIPIO DE ITABORAI:28741080000155

PERIODICIDADE, AVALIAÇÃO E REVISÃO DAS FASES DE RETORNO

CRITÉRIOS

- Taxa de Ocupação de Leitos;
- Taxa de óbitos comunicados por dia;
- Evolução do número de atendimentos diários na porta de entrada exclusiva do COVID-19;
- Percentual de testes realizados – comparando aumento ou redução do número de positivados;
- Percentual de incidência de novos casos de COVID-19.

PERIODICIDADE

- Período de Apuração Semanal:
  - Sábado da primeira semana considerada (inclusive) à sexta-feira da semana posterior (exclusive);
- Período de aferição:
  - Toda sexta-feira
- Data de validade da nova bandeira:
  - Sempre na segunda-feira posterior à divulgação da troca de bandeira.

DIVULGAÇÃO

TODA SEXTA-FEIRA A NOITE

- Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Itaboraí ***www.itaborai.rj.gov.br***
- Site do COVID-19 ***www.coronavirus.itaborai.rj.gov.br***
- Redes Sociais Oficiais PMI e demais secretarias.

Prefeitura Municipal de Itaboraí

17

MATRIZ DE AÇÃO POR ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Econômicas	Bandeira Vermelha	Bandeira Amarela	Bandeira Verde
Lanchonetes, Bares e Restaurantes	Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes (FECHADOS).	Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, com atendimento com 50% da capacidade, respeitando o distanciamento de 2m entre as mesas.	Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, vedado sistema de self-service.
Comércio	**Funcionando como Serviços essenciais**; supermercados, drogarias, padarias, óticas, mercarias, pet shops, mercados, mini mercados, mercarias, peixaria, açougue e lojas de conveniência e congêneres.	Supermercados, minimercados, mercearias, padarias, drogarias, peixarias, açougue, lojas de conveniência e congêneres, lojas de rua; Shoppings podem abrir entre 10h e 22h, respeitando o distanciamento entre pessoas, além da limitação da capacidade do estacionamento para 50%. As praças de alimentação deverão respeitar as regras de funcionamento dos restaurantes. Áreas de recreação e brinquedotecas com funcionamento restrito a 50% da capacidade, respeitando as normas de higiene e distanciamento social	Atividades normalizadas Seguir rigorosamente as regras da Vigilância Sanitária.
Comércio informal	Atividades impedidas	Aberto com restrições	Atividades normalizadas Seguir rigorosamente as regras da Vigilância Sanitária.
Salões de Beleza, Tatuador e Estética	Atividades impedidas	Aberto com restrições Salão de beleza, barbearia e congêneres estão abertos com agendamento, vedado atendimento or múltiplos profissionais simultaneamente. Serviços de massagem, depilação, maquiagem, atuagem e saunas permanecem FECHADOS.	Atividades normalizadas Seguir rigorosamente as regras da Vigilância Sanitária.
Academias	Atividades impedidas	Aberto com restrições Abertas com agendamento e capacidade reduzida a 50%; Crossfit; suspender o uso de euipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval.	Atividades normalizadas Seguir rigorosamente as regras da Vigilância Sanitária.
Serviços	Atividades impedidas - Escritório prestador de serviço; contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração imobiliária, aluguel e venda de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres.	Atividades liberadas Escritório prestador de serviço; contador, publicidade, advocacia, tecnologia de nformação, atividade de informática, comunicação, administração imobiliária, aluguel e venda de veículos, máquinas e equipamentos congêneres.	Atividades normalizadas Seguir rigorosamente as regras da Vigilância Sanitária.
Saúde	Atividades restritas Liberado o funcionamento de farmácias, drogarias, óticas, todos os serviços de saúde (como hospitais, clínicas, laboratórios e estabelecimentos congêneres), ainda que estes funcionem em shoppings. Seguir rigorosamente as regras da Vigilância Sanitária;	Atividades normalizadas Seguir rigorosamente as regras da Vigilância Sanitária; Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais.	Atividades normalizadas Seguir rigorosamente as regras da Vigilância Sanitária.

Prefeitura Municipal de Itaboraí

18

MATRIZ DE AÇÃO POR ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Econômicas	Bandeira Vermelha	Bandeira Amarela	Bandeira Verde
Educação	Atividades suspensas	Seguindo o princípio da cooperação, e visto os termos do decreto estadual 47.195 de 04/08/2020, fica autorizada a retomada antecipada de atividades de prática simulada em laboratório nos cursos da saúde em instituições privadas de ensino superior, respeitando-se as normas de higiene e distanciamento social. Demais atividades suspensas	Atividades podem ser normalizadas - Creches, pré-escolas, escolas municipais e privadas (Ensinos Fundamental e Médio) e ensino superior, além de cursos e atividades extra curriculares e complementares. As instituições e atividades descritas terão seu funcionamento condicionado e deverão seguir estritamente às orientações e normas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Lazer	Atividades suspensas	Atividades com restrições - Cinemas com atividades suspensas. Competições esportivas podem ser retomadas sem público; Realizações de treinos e jogos em ambientes abertos, sem público externo; Desinfecção de arquibancadas, sanitários, áreas comuns antes e depois de treinos e partidas; Academias podem retornar com suas atividades com 50% de sua capacidade, sempre cumprindo as normas sanitárias, com exceção do uso da área da piscina; Disponibilização de álcool 70% na entrada da academia e dentro de suas dependências; Instalação de anteparo na recepção da academia; Higienização rigorosa dos equipamentos compartilhados; Manter o ambiente sempre arejado deixando o ar condicionado desligado. Podem ser retomados, com 50% de sua capacidade e respeitando-se as normas de higiene e distanciamento social, os programas e/ou projetos desenvolvidos e/ou apoiados pelo município que tenham como característica principal o bem estar e a saúde coletiva.	Atividades Normalizadas - Seguir rigorosamente as regras da Vigilância Sanitária.
Serviços Públicos Municipais	Serviços essenciais funcionando com capacidade reduzida em regime de plantão, escala e teletrabalho. Serviços da saúde com funcionamento irrestrito.	Serviços essenciais funcionando com 75% da sua capacidade em regime presencial com escala de trabalho. Serviços de saúde com funcionamento irrestrito.	Todos os serviços públicos municipais em funcionamento normal.
Ambientes Abertos	Atividades suspensas	Atividades com restrições - Praças e parques públicos podem funcionar, sendo vedada a aglomeração de pessoas e aluguel de barracas e cadeiras; Estabelecimento de desportos, obedecendo as normas sanitárias;	Atividades Normalizadas - Seguir rigorosamente as regras da Vigilância Sanitária.
Construção	Atividades suspensas Obras e reparos não emergenciais em imóveis comerciais e residenciais - SUSPENSOS	Atividades com restrições - As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções e congêneres. Respeitadas rigorosamente as regras da Vigilância Sanitária	Atividades Normalizadas - Seguir rigorosamente as regras da Vigilância Sanitária.
Turismo	Atividades suspensas	Atividades com restrições - Hotéis, pousadas e congêneres, abertos com capacidade reduzida a 50%. Seguir rigorosamente as regras da Vigilância Sanitária.	Atividades Normalizadas - Seguir rigorosamente as regras da Vigilância Sanitária.
Cultura	Atividades suspensas	Atividades suspensas	Atividades Normalizadas - Seguir rigorosamente as regras da Vigilância Sanitária.
Atos Religiosos	Atividades suspensas	Atividades com restrições - Com lotação limitada a 50% da capacidade total. Uso obrigatório de máscaras. Disponibilização de álcool 70%. Distância mínima de 2m entre os presentes. Seguir rigorosamente as regras da Vigilância Sanitária em termos de higiene e distanciamento social.	Atividades Normalizadas - Seguir rigorosamente as regras da Vigilância Sanitária.
Sine - Sistema Nacional de Emprego	Funcionamento com horário, forma e quantidade de atendimentos condicionados às determinações do Ministério da Economia	Funcionamento com horário, forma e quantidade de atendimentos condicionados às determinações do Ministério da Economia	Funcionamento com horário, forma e quantidade de atendimentos condicionados às determinações do Ministério da Economia

Prefeitura Municipal de Itaboraí

19

Responsável Técnico pela elaboração:
Yohans de Oliveira Esteves
Administrador, Mestre em Economia, Doutor em Psicologia das Organizações

Equipe de elaboração:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Integração com o comperj
Leonardo Gomes da Silva

Consultoria Geral e Chefia de Gabinete
Cicero Silvio pontes Pinho

Ouvidoria Geral do Município
Leonidas Oliveira Gomes Souza

Procuradoria Geral do Município
Antônio José de Lima Dias

Secretaria de Saúde
Renato Boticcini

Secretaria de Desenvolvimento Social
Diane Arraias Cortes

Diagramação e formatação:
Assessoria de Comunicação da Secretaria de Saúde

Assuero Neves
Coordenador

Leticia Vasconcelos
Jornalista

Robson Barboza
Designer Gráfico

Itaborai
CONTRA O CORONAVÍRUS